

DECRETO Nº 1.861 DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

“Dispõe sobre a inclusão de nova ação de governo no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023; e abertura de Créditos Especiais no Orçamento do exercício de 2023, e dá outras providências”.

SALMA APARECIDA MEROTO BEFFA, Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o art.60, inciso VI, da Lei Organica Municipal, e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.965/2023, de 01 de agosto de 2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023, nova ação de governo denominada **“EMENDA ESPECIAL – FESTA DO PEÃO”**, no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Especiais no Orçamento de 2023, conforme seguem as Categorias de Programação e a Naturezas das Despesas abaixo:

CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR	FR
02.07.27.812.0008.1.XXX	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	R\$ 250.000,00	05
02.07.27.812.0008.1.XXX	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	R\$ 50.000,00	01

Artigo 3º - Os créditos de que tratam o artigo 2º deste Decreto, serão cobertos pelo superávit financeiro de exercícios anteriores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o crédito da “**Fonte de Recurso 05**” de que trata o artigo 2º deste Decreto, até o limite dos valores produzidos por aplicações financeiras deste recurso específico.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul-(SP), 01 de agosto de 2023.

SALMA APARECIDA MEROTO BEFFA
Prefeita Municipal

Registrada e Publicada no Departamento de Administração.

ANTONIO WAISS
Diretor Dep. Adm.